ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2.345/2.001

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "FUNDAÇÃO GUERREIROS DE CRISTO", COM SEDE NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de utilidade pública Municipal a "FUNDAÇÃO GUERREIROS DE CRISTO" com sede nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Dep. Miguel Marcondes, 816-A no Bairro Cristo Rei, e inscrita no CNPJ sob nº 04.431.663/0001-11.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de agosto de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL